



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 78/2024

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 78/2024** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, assinado em 18/12/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2024, Processo Administrativo nº 23205.027198/2024-53, Projeto “Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul”, o **remanejamento de valores entre rubricas**, permanecendo o **valor global** estimado de **R\$ 165.297,48** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)	R\$ 34.600,00
33.90.33.01	Passagens para o País	R\$ 7.500,00
Total		R\$ 42.100,00

Acrescentar em:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser acrescido
33.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	R\$ 10.000,00

33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 500,00
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 8.000,00
33.90.39.41	Serviço de Fornecimento de Alimentação	R\$ 12.000,00
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.600,00
Total		R\$ 42.100,00

Justificativa do Coordenador: “O apostilamento é necessário para atender as demandas não previstas inicialmente no escopo do Plano de Trabalho. Para atender a essas novas demandas e assegurar o alinhamento das atividades com os objetivos propostos, é necessário redistribuir recursos financeiros entre diferentes rubricas não contempladas inicialmente, mas que no decorrer do curso observou-se a necessidade dessas novas ações. Também foi observado que valores iniciais destinados a determinadas ações não serão utilizados na sua integralidade. Dessa forma o remanejamento de valores proposto otimizará a utilização dos recursos garantindo a efetividade das ações planejadas, conforme justificativas que segue:

a) Inicialmente foram previstas diárias apenas para servidores da UFFS, no entanto, considerando a participação de professores que atuam/atuarão no curso e palestrantes para o evento de encerramento e, que não pertencem ao quadro de servidores da UFFS, é necessário o remanejamento de valores para a ação Diárias a Colaboradores Eventuais no País;

b) Deslocamento de professores com veículo próprio de cidades próximas com necessidade de valor para a Rubrica Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

c) Valor de remanejamento para a ação Serviços Gráficos e Editoriais, considerando os valores de orçamentos atualizados para publicação do livro proposto como parte integrante da etapa final do projeto;

d) Havia previsão de pagamento de diárias para os cursistas para auxiliar nas despesas com alimentação no dia do evento de encerramento, que será presencial no Campus Chapecó/SC, considerando que o curso é multi campi, no entanto, observou-se ser mais econômico e viável contratar uma empresa para o serviço de alimentação ao invés de pagar diárias, fechando um valor global total. Nesse sentido será necessário incluir a ação Serviço de Fornecimento de Alimentação, que não estava inicialmente prevista no Projeto;

e) Observando ações propostas para o evento de encerramento que será presencial e a efetivação dos recursos disponíveis, o incremento de valores na Rubrica Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

f) Outra situação, é o pagamento de bolsa para servidor da UFFS na função de coordenador administrativo do Projeto, contemplado inicialmente pelo período de 3 meses, no entanto, no decorrer do curso prolongou-se as atividades desenvolvidas no apoio administrativo para atender de forma eficiente as demandas até a finalização do projeto. Nesse caso, solicita-se a ampliação da bolsa (Servidor bolsa técnico administrativo) - Coordenador Administrativo do projeto para mais 3 meses com valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (Não é necessário remanejamento de valor para essa ação, visto que existe recurso disponível na ação Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo), que estava destinado à bolsista

Interprete de Líbras para o Campus Laranjeiras do Sul, como o curso não está sendo realizado lá, não foi necessário a bolsista)

Cristina Zulmira Almeida de Campos	UFFS	Técnico- administrativo	***739.450**	Coordenadora Administrativa	10h semanal	R\$ 2.000,00	3 meses	Todas
---------------------------------------	------	----------------------------	--------------	--------------------------------	-------------	--------------	---------	-------

Cabe destacar que as alterações propostas foram analisadas de forma a manter a conformidade com as diretrizes institucionais e garantir o cumprimento dos objetivos iniciais do projeto, ao mesmo tempo em que melhoram a eficácia das ações planejadas e não alteram o valor global pactuado da TED.”

Chapecó, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 08/08/2025 13:34:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura